

Tomará posse do cargo de Presidente da Republica, provavelmente hoje, às 15 horas, o exmo.sr. dr. Getulio Vargas. Vibr... agora, com redutivo entusiasmo a alma cívica que desfraldou a bandeira da Aliança Liberal, para elevar ao supremo posto de Governo o eminente patricio em cuja pessoa se encarnam, desde as renhidas peijas políticas de 1930, as legítimas aspirações do povo brasileiro.

REPUBLICA

Orgão do Partido Liberal Catarinense

A N O I

Floresópolis—Santa Catarina, sexta-feira, 20 de Julho de 1934

NÚMERO 108

O sr. Getulio Vargas tomará posse provavelmente hoje

RIO, 19 (via aérea) — O presidente da Assembléia, sr. Antonio Carlos, dirigiu-se ao Guanabara após o almoço, e conferenciou longamente com o presidente da Republica, á tarde. Deixou a residência presidencial já quasi ás 6 horas da tarde. Então, já havia combinado com o sr. Getulio Vargas o dia da posse, que ficou marcado para sexta-feira, ás 3 horas da tarde. Assentado o dia da posse, o sr. Antonio Carlos voltou á Assembléia, a fim de dar a providencia para a solenidade, inteirando do ocorrido os deputados que ainda permaneciam no seu gabinete.

A Secretaria da Assembléia, tendo á frente o sr. Adolmo Gigliotti, já deu todas as providências, para a solenidade da posse do presidente da Republica. A sessão abrir-se-á á hora regimetal, devendo o presidente, porém, chegar á Assembléia ás 3 horas da tarde. Recebido á entrada do edificio por uma comissão de deputados de todas as bancadas e da representação de classes, será conduzido á mesa, já em função a Assembléia.

Banquete oferecido ao sr. Medeiros Neto

RIO, 19 (via aérea) — Realizou-se, ontem, no Automóvel Clube, o grande banquete que foi oferecido ao sr. Medeiros Neto, leader da maioria da Assembléia Constituinte, pelos seus amigos, colegas e admiradores, em homenagem á sua atuação no posto de diretor dos trabalhos daquela instituição política.

O agape teve inicio ás 9 1/2 da noite, presentes numerosos homenageantes, entre os quais vimos os ministros Osvaldo Aranha, Antunes Maciel, Góis Monteiro e Juarez Távora; interventores general Flores da Cunha, capitão Juraci Magalhães, capitão Martins Almeida, dr. Lima Cavalcanti, dr. Pedro Ludovico e Benedito Valadares; presidente Antonio Carlos e muitos deputados, jornalistas, homens de letras, altas autoridades militares e representantes das diversas associações não só do comércio como de cultura.

O leader Medeiros Neto tinha de um lado o presidente Antonio Carlos, e de outro, o ministro da justiça, sentando-se á mesa principal todos os ministros e interventores presentes.

Compareceram todos os membros da Chapa Unica e varios deputados da opposição, o que deu a esse banquete o carater de uma festa de sincera cordialidade.

O sr. Medeiros Neto foi saudado pelo sr. Odilon Braga, tendo discursado tambem o sr. Marques dos Reis e a senhora dra. Maria Luisa Bitencourt.

O homenageado agradeceu, em comovida oração.

A significação de uma candidatura

RIO, 19 (via aérea) — Em certa roda, comentava-se o lançamento da candidatura do sr. Borges de Medeiros, no ultimo instante, como um recurso, de que se aproveitaram os da Chapa Unica, a fim de chegarem bem a São Paulo...

A nova Constituição Brasileira

Nós, os representantes do Povo Brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure á Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem estar social e economico, decretamos e promulgamos a seguinte

Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil

TITULO I Da Organização Federal CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. A Nação Brasileira, constituída pela união perpetua e indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territorios em Estados Unidos do Brasil, mantem como forma de governo, sob o regime representativo, a Republica federativa, proclamada em 15 de Novembro de 1889.

Art. 2. Todos os poderes emanam do povo, e em nome dello são exercidos.

Art. 3. São órgãos da soberania nacional, dentro dos limites constitucionales, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, independentes e coordenados entre si.

§ 1. E' vedado aos Poderes constitucionales delegar as suas attribuições.

§ 2. O cidadão investido na função de um delles não poderá exercer a de outro.

Art. 4. O Brasil só declarará guerra se não couber ou mallograr-se o recurso do arbitramento; e não se empenhará jamais em guerra de conquista, directa ou indirectamente, por si ou em alliança com outra nação.

Art. 5. Compete privativamente á União:

I, manter relações com os Estados estrangeiros, nomear os membros do corpo diplomatico e consular, e celebrar tratados e convênções internacionais;

II, conceder ou negar passagem a forças estrangeiras pelo territorio nacional;

III, declarar a guerra e fazer a paz;

IV, resolver definitivamente sobre os limites do territorio nacional;

V, organizar a defesa externa, a policia maritima das fronteiras e as forças armadas;

VI, autorizar a produção e fiscalizar o commercio de material da guerra do qualquer natureza;

VII, manter o serviço de correios;

VIII, explorar ou dar em concessão os serviços de telegraphos, radio-communicação e navegação aerea, inclusive as installações de pouso, bem como as vias-ferreas que liguem directamente portos maritimos a fronteiras nacionaes, ou transportem os limites de um Estado;

IX, estabelecer o plano nacional de viação ferrea e o de estradas de rodagem, e regulamentar o trafego rodoviario interstadual;

X, criar e manter alfandogas e entrepostos;

XI, prover aos serviços da policia maritima e portuaria, sem prejuizo dos serviços policiaes dos Estados;

XII, fixar o systema monetario, cunhar e emitir moeda, instituir banco de emissão;

XIII, fiscalizar as operações de bancos, seguros e caixas economicas particulares;

XIV, traçar as directrizes da educação nacional;

XV, organizar defesa permanente contra os effeitos da seca nos Estados do norte;

XVI, organizar a administração dos Territorios e do Distrito Federal, e os serviços nelles reservados á União;

XVII, fazer reconhecimento geral da população;

XVIII, conceder amnistia;

XIX, legislar sobre:

a) direito penal, commercial, civil, aereo e processual; registros publicos e juntas commerciaes;

b) divisão judiciaria da União, do Distrito Federal e dos Territorios, e a organização dos juizes e tribunales respectivos;

c) normas fundamentais do direito rural, do regime penitenciario, da arbitragem commercial, da assistência social, da assistência judiciaria e das estatísticas de interesse colectivo;

d) desapropriações, requisições civis e militares em tempo de guerra;

e) regime de portos e navegação de cabotagem, assegurada a exclusividade desta, quanto a mercadorias, aos navios nacionaes;

f) materia eleitoral da União, dos Estados e dos Municipios, inclusive alistamento, processo das eleições, apuração, recursos, proclamação dos oitios e expedição de diplomas;

g) naturalização, entrada e expulsão de estrangeiros, extradição, emigração e imigração, que deverá ser regulada e orientada, podendo ser prohibida totalmente, ou em razão de procedencia;

h) systema de medidas;

(Continua na 2ª pagina)

E'cos da estada do Gal. Franco Ferreira nesta capital

SUA VISITA Á FORÇA PÚBLICA

Durante a curta permanência do illustre sr. Gal. José Maria Franco Ferreira nesta capital onde veio a fim de assistir ao lançamento da pedra fundamental do novo quartel do 14. B. C., em João Pessoa, sua visita teve occasião de visitar, demoradamente, a nossa Força Pública.

Recebido no quartel daque-la briosa corporação, no dia da sua chegada, por volta das 16 horas, pelo comando e de mais officiais, o brilhante official-general do Exército Nacional percorreu todas as dependências da nossa modelar organização militar, tendo palavras de carinho e conforto para tudo quanto via e observava.

Ao champagne, que foi servido no Casino dos Officiaes, o sr. ten. cel. Renato Tavares ergueu a sua taça e, em breves palavras, disse do contentamento e da satisfação com que a força sob seu comando recebia a honrosa visita de tão brilhante militar.

O sr. Gal. Franco Ferreira, agradecendo a maneira distincta e alavel com que fora recebido naquela corporação, por em destaque as gloriosas tradições da nossa Força Pública cujo valor e atuação de fidedade nos momentos mais dificeis por que tem atravessado a nossa Patria foram postos á prova firmando cada vez mais o alto e justo conceito em que é tido.

Antes de se retirar, o valeroso e digno cmt. da 5a. R.M., deixou suas impressões no livro destinado a tal fim. Assim é que diz o distincto militar: Quem visitar o quartel da Força Pública do Estado de Santa Catarina, só pode de impressionar-se agradavelmente por tudo quanto diz respeito ás suas installações de conforto, não só para os seus officiais como especialmente para os seus soldados.

Desde o Gabinete do Comando, Casino de officiaes, Casino de Sargentos, sala de refeições das praças, alojamentos e reservas das companhias e esquadras, Corpo de Bombeiros com toda a sua aparelhagem para extinção de incendios, almoxarifado bem provido de todo material, fardamento, arrelamento, etc.; installações de serviço de saúde não só quanto á clinica medica, como á dentaria, farmacia; alfaiataria militar e officinas mecanicas, enfim tudo quanto possa constituir o necessário para a eficiencia militar, achase em perfeito e eficaz funcionamento, nesta bem organizada Força Pública.

O assaeio de todas as dependências é irrepreensivel. O estádio em construção muito virá contribuir para o aproveitamento da educação física dos futuros soldados.

Depois dessas judiciosas observações, s. exia. completou suas ordens de idéas afirmando que tudo o levava a esperar que a Força Pública muito contribuía para se tornar sempre uma das boas reservas do Exército Nacional.

Depois de ouvir a banda de música tocar a Sinfonia do Guarani, s. exia. assim se extenuou: A sua banda marcial é notavel, instrumental novo de afinação irrepreensivel, e ainda de preparação artistica extraordinaria.

Concluindo suas impressões, declarou s. exia. Emfim, o trato cavalheiresco e lhamo do cmt. e officiaes da Força Pública catarinense cativam as mais exigentes autoridades militares.

O seu valor militar, comprovado muitas vezes em auxilio do proprio Exército, levam-no á crença de que constituirá sempre uma das mais efficientes reservas como força auxiliar que é.

Cerca das 17.30 horas deixava o quartel da Força Pública o sr. Gal. Franco Ferreira levando a mais grata impressão da sua visita áquella modelar corporação.

Uma cida de guerra sob o comando do sr. Cap. Romeu Delatti prestou as continências regulamentares ao illustre visitante.

A nova Constituição Brasileira

(Continuação da 1ª. página)

i) commercio exterior e interestadual, instituições de crédito; cambio e transferência de valores para fora do país; normas gerais sobre o trabalho, a produção e o consumo, podendo estabelecer limitações exigidas pelo bem publico;

j) bens do domínio federal, riquezas do sub-solo, mineração, metalurgia, águas, energia hydro-electrica, florestas, caça e pesca e a sua exploração;

k) condições da capacidade para o exercício de profissões liberais e tecnico-científicas, assim como do jornalismo;

l) organização, instrução, justiça e garantias das forças policiais dos Estados, e condições gerais da sua utilização em caso de mobilização ou de guerra;

m) incorporação dos silvcolas á communhão nacional.

§ 1. Os actos, decisões e serviços federaes serão executados em todo o país por funcionários da União, ou em casos especiais, pelos dos Estados, mediante acôrdo com os respectivos governos.

§ 2. Os Estados terão preferência para a concessão federal, nos seus territórios, de vias-ferreas, de serviços portuarios, de navegação aerea, de telegraphos e de outros de utilidade publica, e bem assim para a aquisição dos bens alienáveis da União. Para attender ás suas necessidades administrativas, os Estados poderão manior serviços de radio-communication.

§ 3. A competencia federal para legislar sobre as materias das ns. XIV e XIX, lettras e e i, *in fine*, e sobre registros publicos, desapropriações, arbitragem commercial, juntas commerciaes e respectivos processos; requisições civis e militares, radio-communication, emigracão, imigração e caixas economicas; riquezas do sub-solo, mineração, metalurgia, águas, energia hydro-electrica, florestas, caça e pesca e a sua exploração, não exclue a legislação estadual suppletiva ou complementar sobre as mesmas materias. As leis estaduais, nestes casos, poderão, attendendo ás peculiaridades locais, supprir as lacunas ou deficiencias da legislação federal, sem dispor as exigencias desta.

§ 4. As linhas telegraphicas das estradas de ferro, destinadas ao serviço do seu trafego, continuarão a ser utilizadas no serviço publico em geral, como subsidiarias da rede telegraphica da União, sujeitas, nessa utilização ás condições estabelecidas em lei ordinaria.

Art. 6. Compete tambem, privativamente, á União:

1. decretar impostos;
2. sobre a importação de mercadorias de procedencia estrangeira;
3. de consumo de quaisquer mercadorias, excepto os combustiveis de motor de explosão;
4. de renda e proventos de qualquer natureza, exceptuadas a renda cedular de immoveis;
5. de transferencia de fundos para o exterior;
6. sobre actos emanados do seu governo, negocios da sua economia e instrumentos de contratos ou actos regulados por lei federal;
7. nos Territorios, ainda, os que a Constituição attribue aos Estados;
8. cobrar taxas telegraphicas, postaes e de outros serviços federaes; de entrada, saida e estadia do navios e aeronaves, sendo livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes, e ás estrangeiras que já tenham pago imposto de importação.

Art. 7. Compete privativamente aos Estados:

1. decretar a Constituição e as leis por que se devam reger, respeitados os seguintes principios:
- a) forma republicana representativa;
- b) independencia e coordenação do poderes;
- c) temporariedade das funções electivas, limitada aos mesmos prazos dos cargos federaes correspondentes, e prohibida a reeleição de Governadores e Prefeitos para o periodo immediato;
- d) autonomia dos Municipios;
- e) garantias do Poder Judiciario e do Ministerio Publico locais;
- f) prestação de contas da administração;
- g) possibilidade de reforma constitucional e competencia do Poder Legislativo para decretar-las;
- h) representação das profissões;
- i) prover, a expensas proprias, ás necessidades da sua administração, devendo, porém, a União prestar socorros ao Estado que, em caso de calamidade publica, os solicitar;
- III. elaborar leis suppletivas ou complementares da legislação federal, nos termos do art. 5. § 3.;
- IV. exercer, em geral, todo e qualquer poder ou direito, que lhes não for negado explicita ou implicitamente por clausula expressa desta Constituição.

Paraphrasis unico. Podem os Estados, mediante acôrdo com o Governo da União, incumbir funcionários federaes de executar leis e serviços estaduais e actos ou decisões das suas autoridades.

Art. 8. Tambem compete privativamente aos Estados:

1. decretar impostos sobre:
- a) propriedade territorial, excepto a urbana;
- b) transmissão de propriedade *causa mortis*;
- c) transmissão de propriedade imobiliária *inter vivos*, inclusive a sua incorporação ao capital de sociedade;
- d) consumo de combustiveis do motor de explosão;
- e) vendas e consignações effectuadas por commerciantes e produtores, inclusive os industriais, ficando isenta a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido na lei estadual;
- f) exportação das mercadorias de sua produção até o maximo de dez por cento *ad valorem*, vedados quaisquer addicionaes;
- g) industriaes e profissões;
- h) actos emanados do seu governo e negocios da sua economia, ou regulados por lei estadual;
- II. cobrar taxas de serviços estaduais.

§ 1. O imposto de vendas será uniforme, sem distincção de procedencia, destino ou especie dos productos.

§ 2. O imposto de industriaes e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo Municipio em partes iguaes.

§ 3. Em casos excepcionaes, o Senado Federal poderá autorizar, por tempo determinado, o aumento do imposto de exportação, além do limite fixado na letra f do numero I.

§ 4. O imposto sobre transmissão de bens corporeos cabe ao Estado em cujo territorio se acham situados; e o de transmissão *causa mortis* de bens incorporeos inclusive de

titulos e creditos, ao Estado onde se tiver aberto a successão. Quando esta se houver aberto no exterior, será devido o imposto ao Estado em cujo territorio os valores da herança forem liquidados, ou transferidos aos herdeiros.

Art. 9. E' facultado á União e aos Estados celebrar acôrds para a melhor coordenação e desenvolvimento dos respectivos serviços, e, especialmente, para a uniformização de leis, regras ou praticas, arrecadação de impostos, prevenção e repressão da criminalidade e permuta de informacões.

Art. 10. Compete concorrentemente á União e aos Estados:

- I, velar na guarda da Constituição e das leis;
- II, cuidar da saúde e assistencia publicas;
- III, proteger as bellezas naturais e os monumentos de valor historico ou artistico, podendo impedir a evasão de obras de arte;
- IV, promover a colonização;
- V, fiscalizar a applicação das leis sociaes;
- VI, diffundir a instrução publica em todos os seus graus;
- VII, crear outros impostos, além dos que lhes são attribuidos privativamente.

Paraphrasis unico. A arrecadação dos impostos a que se refere o n. VII será feita pelos Estados, que outorgarão, dentro do primeiro trimestre do exercicio seguinte, trinta por cento á União, e vinte por cento aos Municipios de onde tenham provindo. Se o Estado faltar ao pagamento das quotas devidas á União ou aos Municipios, o lançamento e a arrecadação passarão a ser feitos pelo Governo Federal, que attribuirá, nesse caso, trinta por cento ao Estado e vinte por cento aos Municipios.

Art. 11. E' vedada a bi-tributação, prevalecendo o imposto decretado pela União quando a competencia for concorrente. Sem prejuizo do recurso judicial que couber, incumba ao Senado Federal, *ex-officio* ou mediante provocação de qualquer contribuinte, declarar a existencia da bi-tributação e determinar a qual dos dois tributos cabe a prevalencia.

Art. 12. A União não intervirá em negocios peculiares aos Estados, salvo:

- I, para manter a integridade nacional;
- II, para repeller invasão estrangeira, ou de um Estado em outro;
- III, para pôr termo á guerra civil;
- IV, para garantir o livre exercicio de qualquer dos poderes publicos estaduais;
- V, para assegurar a observancia dos principios constitucionaes especificados nas lettras a a h do art. 7, n. I e a execucao das leis federaes;
- VI, para reorganizar as finanças do Estado que, sem motivo de força maior, suspender, por mais de dois anos consecutivos, o serviço da sua dívida fundada;
- VII, para a execucao de ordens e decisões dos juizes e tribunaes federaes.

§ 1. Na hypothese don. VI, assim como para assegurar a observancia dos principios constitucionaes (art. 7, n. I), a intervenção será decretada por lei federal, que lhe fixará a amplitude e a duração, prorrogavel por nova lei. A Camara dos Deputados poderá eleger o Interventor, ou autorizar o Presidente da Republica a nomear-o.

§ 2. Occorrendo o primeiro caso do n. V, a intervenção só se effectuará depois que a Corte Suprema, mediante provocação do Procurador Geral da Republica, tomar conhecimento da lei que a tenha decretado e lhe declarar a constitucionalidade.

§ 3. Entre as modalidades do impedimento do livre exercicio dos poderes publicos estaduais (n. IV), se incluem:

- a) o obstaculo á execucao de leis e decretos do Poder Legislativo e ás decisões e ordens dos juizes e tribunaes;
- b) a falta injustificada de pagamento, por mais de tres meses, no mesmo exercicio financeiro, dos vencimentos de qualquer membro do Poder Judiciario.

§ 4. A intervenção não suspende senão a lei estadual que a tenha motivado, e só temporariamente interrompe o exercicio das autoridades que lhe deram causa e cuja responsabilidade será promovida.

§ 5. Na especie do n. VII, e tambem para garantir o livre exercicio do Poder Judiciario local, a intervenção será requisitada ao Presidente da Republica pela Corte Suprema, ou pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, conforme o caso, podendo o requisitante commissariar o juiz que torne efectiva ou fiscalize a execucao da ordem ou decisão.

§ 6. Compete ao Presidente da Republica:

- a) executar a intervenção decretada por lei federal ou requisitada pelo Poder Judiciario, facultando ao Interventor designado todos os meios de acção que se façam necessários;
- b) decretar a intervenção: para assegurar a execucao das leis federaes; nos casos dos ns. I e II; no n. III, com previa autorização do Senado Federal; no do n. IV, por solicitação dos Poderes Legislativo ou Executivo locais, submettendo em todas as hypothesees o seu acto á aprovação immediata do Poder Legislativo, para o que logo o convocará.

§ 7. Quando o Presidente da Republica decretar a intervenção, no mesmo acto lhe fixará o prazo e o objecto, estabelecerá os termos em que deve ser executada, e nomeará o Interventor, se for necessário.

§ 8. No caso do n. IV, os representantes dos poderes estaduais electivos podem solicitar intervenção sómente quando o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral lhes attestar a legitimidade, ouvindo este, quando for caso, o tribunal inferior que houver julgado definitivamente as eleições.

Art. 13. Os Municipios serão organizados de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

- I, a electividade do Prefeito e dos Vereadores da Camara Municipal, podendo aquelle ser eleito por esta;
- II, a decretação dos seus impostos e taxas, e a arrecadação e applicação das suas vendas;
- III, a organização dos serviços de sua competencia.

§ 1. O Prefeito poderá ser de nomeação do governo do Estado no municipio da Capital e nas estancias hydro-mineraes.

§ 2. Além daquelles de que participam, *ex vi* dos artigos 8, § 2, e 10, paragrapho unico, e dos que lhe forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municipios:

- I, o imposto de licenças;
- II, os impostos predial e territorial urbanos, cobrado o primeiro sob a forma de decima ou de cedula de renda;
- III, o imposto sobre diversas publicas;
- IV, o imposto cedular sobre a renda de immoveis rurais;
- V, as taxas sobre serviços municipaes.

§ 3. E' facultado ao Estado a criação de um orgão de assistencia tecnica á administração municipal e fiscalização das suas finanças.

§ 4. Tambem lhe é permitido intervir nos Municipios, afim de lhes regularizar as finanças, quando se verificar impo-

tuabilidade nos serviços de empréstimos garantidos pelo Estado, ou falta de pagamento da sua dívida fundada por dois annos consecutivos, observadas naquilo em que forem applicaveis as normas do art. 12.

Art. 14. Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se, para se annexar a outros ou formar novos Estados, mediante aquiescencia das respectivas Assembléas Legislativas, em duas legislaturas successivas e aprovação por lei federal.

Art. 15. O Distrito Federal será administrado por um Prefeito, de nomeação do Presidente da Republica, com aprovação do Senado Federal, e demissivel *ad nutum*, cabendo as funções deliberativas a uma Camara Municipal electiva. As fontes de receita do Distrito Federal são as mesmas que competem aos Estados e Municipios, cabendo-lhes todas as despesas de caracter local.

Art. 16. Além do Acre, constituirão territorios nacionaes outros que venham a pertencer á União, por qualquer titulo legitimo.

§ 1. Logo que tiver 300.000 habitantes e recursos sufficientes para a manutenção dos serviços publicos, o Territorio poderá ser, por lei especial, originado em Estado.

§ 2. A lei assegurará a autonomia dos Municipios em que se dividir o territorio.

§ 3. O Territorio do Acre será organizado sob o regime de prefeituras autonomas, mantida, porém, a unidade administrativa territorial, por intermedio de um delegado da União, sendo previa e equitativamente distribuidas as verbas destinadas ás administrações locais e geral.

Art. 17. E' vedado á União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municipios:

- I, crear distincções entre brasileiros natos ou preferencias em favor de uns contra outros Estados;
- II, estabelecer, subvencionar ou embargar o exercicio de cultos religiosos;
- III, toro relação de aliança ou dependencia com qualquer outro ou igreja, sem prejuizo da collaboracão reciproca em pulo do interesse colectivo;
- IV, alienar ou adquirir immoveis, ou conceder privilegio, sem lei especial que o autorize;
- V, recusar té aos documentos publicos;
- VI, negar a cooperacão dos respectivos funcionarios, no interesse dos serviços correlativos;
- VII, cobrar quaisquer tributos sem lei especial que os autorize ou fazelos incidir sobre effectos já produzidos por actos juridicos perfeitos;
- VIII, tributar os combustiveis produzidos no país para motores de explosão;
- IX, cobrar, sobre qualquer denominação, impostos interestaduais, intermunicipaes, de viação ou de transporte, ou quaisquer tributos que, no territorio nacional, gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou pessoas e dos vehiculos que os transportarem;
- X, tributar bens, rendas e serviços uns dos outros, estendendo-se a mesma prohibição ás concessões de serviços publicos, quanto aos proprios serviços concedidos e ao respectivo aparelhamento instalado utilizado exclusivamente para o objecto da concessão.

Paraphrasis unico. A prohibição constante do n. X não impede a cobrança de taxas remuneratorias devidas pelos concessionarios de serviços publicos.

Art. 18. E' vedado á União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o territorio nacional, ou que importem distincção em favor dos portos de uns contra os dos outros Estados.

Art. 19. E' defeso aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municipios:

- I, adotar para funções publicas identicas, denominação differente na estabelecida nesta Constituição;
- II, rejeitar a moeda legal em circulação;
- III, denegar a extradição de criminosos, reclamada, de acôrdo com as leis da União, pelas justicas de outros Estados, do Distrito Federal ou dos Territorios;
- IV, estabelecer differença tributaria, em razão da procedencia, entre bens de qualquer natureza;
- V, contrair empréstimo externo sem previa autorização do Senado Federal.

Art. 20. São do dominio da União:

- I, os bens que a esta pertencem, nos termos das leis actualmente em vigor;
- II, os lagos e quaisquer correntes em terrenos do seu dominio, ou que tenham mais de um Estado sirvam de limites com outros países ou se estendam a territorio estrangeiro;
- III, as ilhas fluviais e lacustres nas zonas fronteiriças.

Art. 21. São do dominio dos Estados:

- I, os bens da propriedade destes pela legislação actualmente em vigor, com as restricções do artigo antecedente;
- II, as margens dos rios e lagos navegaveis, destinadas ao uso publico, se por algum titulo não forem do dominio federal, municipal ou particular.

CAPITULO II

DO PODER LEGISLATIVO

SECCÃO I

Disposições preliminares

Art. 22. O Poder Legislativo é exercido pela Camara dos Deputados, com a collaboracão do Senado Federal.

Paraphrasis unico. Cada legislatura durará quatro annos.

Art. 23. A Camara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos mediante systema proporcional e suffragio universal, igual e directo, e de representantes eleitos pelas organizações profissionais, na forma que a lei indicar.

§ 1. O numero de Deputados será fixado por lei, de modo proporcional á população de cada Estado e do Distrito Federal, não podendo exceder de um por 150 mil habitantes, até o maximo de vinte, e, deste limite para cima, de um por 250 mil habitantes; os das profissões, em total equivalente a um quinto da representação popular. Os Territorios elegerão dois Deputados.

§ 2. O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral determinará, com a necessaria antecedencia, e de acôrdo com os ultimos computos officiais da população, o numero de Deputados do povo que devem ser eleitos em cada um dos Estados e no Distrito Federal.

§ 3. Os Deputados das profissões serão eleitos na forma da lei ordinaria, por suffragio indirecto das associações profissionais, comprehendidas para esse effecto, e com os grupos affins respectivos, nas quatro divisões seguintes: lavoura e pecuaria; industria; commercio e transportes; profissões liberais e funcionarios publicos.

(Continua)

VENDE-SE no distrito do Ribeirão, muito próximo à base da Aviação Naval, uma ótima propriedade, com duas casas, ambas alugadas, e um excelente pomar.

Magnífico ponto para negócio.

Trata-se com o proprietário, Alexandre Lopes no Alto Ribeirão.

Os espetáculos formidáveis que vides anunciados aqui são bem um índice do esforço da Empresa Imperial ao serviço do grande e generoso público de Florianópolis

HOJE
às 7 horas

Imperial
- O SEU CINEMA -

HJE
às 7 horas

Um filme como poucos!
A mais notável sátira à Mitologia!

Elissa Landi - Ernest Truex
DAVID MANNERS — EM — MARJO DE RAMBEAU

O Marido da Guerreira

Que boa bola!
Preços 2\$500 e 2\$000

DOMINGO
às 6 e 8 horas

Segredos de mulher revelados num filme que é uma renovação de sentimento e em ação!

SEGREDOS

Mary Pickford Leslie Howard

Produção de FRANK BORZAGE

Louras... morenas... cabelos de fogo... todas perdiam a cabeça por ele... no cadafalso...

Os amores de Henrique VIII

Ai está, através da caracterização de

Charles LAUGHTON
Uma das mais estranhas figuras da história



Hoje - às 7 horas

CARY GRANT
BENITA HUME em

Casino Flutuante

Uma produção abundante de emoções variadas e poderosíssimas

Preços 1\$000 Galeria \$600

Amanhã
às 7 horas

Domíngo
às 6 h 15 e 8 horas

SERÁ QUE OS HOMENS DE CIÊNCIA SÃO MESMO INDIFFERENTES AO AMOR?

Aquela mulher desconhecida... Seria uma perdida ou uma santa? De qualquer maneira era linda demais para que um coração de moço a não disputasse a Morte!

JAMES DUNN

OLORIA STUART

A bela desconhecida

E no dia 24 a estreia da COMPANHIA

Palmerin - Cecy - Medina

com peças de Edualdo Viana FETICO

Assinatura para 5 espetáculos:

na CASA DAVID à Praça 15 de Novembro

Aguas da Imperatriz

Já tivemos ocasião de publicar um decreto de 1818, relativamente ao valor terapêutico das Águas do Cubatão, hoje tão afamadas em todo o Brasil, com o nome de AGUAS DA IMPERATRIZ.

Hoje transcrevemos alguns trechos do bando que o coronel João Vieira Tovar de Albuquerque, governador da capitania de Santa Catarina, fez publicar em Fevereiro do mesmo ano.

«Grandes cousas não se conseguem com poucos meios: o Architecto carece de operários, eu careço de Auxílios, careço de vós para elevar a obra que faz a minha predileção e lê a vossa grandeza; mas eu conto com a vossa lealdade, patriotismo e generosidade. Sim, habitantes desta bella provincia, vamos a preparar nos hum futuro honroso e brilhante: levemos o caminho da abundancia e felicidade para os vossos descendentes, vamos concorrer para o engrandecimento do Reino Unido, abrilhantando esta preciosa pedra da sua magnifica Coroa. Lancemos mãos de todas as obras que possam attrahir-nos a consideração dos nossos compatriotas e o respeito dos estranhos, paguemos hua divida sagrada, com que estamos para com o Grande Rei, que sacrifica o seu descanso pela nossa felicidade. Temos entre nós hum manancial de beneficencia publica, deixai-me assim explicar, hum manancial de saúde, e havemos privar o publico, a nossa nação e emfim a humanidade deste presente que nos confiou a natureza? Ah, não, Cidadãos generosos, o rico thesouro das Águas thermaes, que temos em frente da nossa vista, mas coberto por pequenos obstáculos, deve franquear-se a todas as gerações, de um modo facil e digno de vós. A posteridade gozando do seu beneficio deve apontar com o dedo e exclamar:—Isto se deve aos Catharineses e honra aos bemfeitores da humanidade»

VIDA SOCIAL

ANIVERSAR'OS

Fazem anos hoje:

o sr. Jaime Brício Guilhon: a exma. sra. d. Rita da Costa Malheiros, viúva do indulto dr. Odilio Malheiros; a exma. sra. d. Maria Bayer Amorim, esposa do sr. João Correia de Amorim, comerciante em Tijucas; o sr. Wilson Ferreira da Luz: a menina Neusa-Amanda, filha do sr. Adolfo Silveira de Souza, funcionario estadual; a senhorinha Maria Gomes, filha da exma. viúva Maria I. Gomes;

a senhorinha Zilda Colonia, filha do saudoso cel. Romulo Colonia;

o menino Julio José, filho do sr. Julio Krapp;

o sr. João Moita Espeszin;

ENFERMA

Em quarto reservado do

Sorteio de jurados

Sob a presidencia do sr. dr. Miletto Tavares, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca da Capital, presentes os srs. Nabuco Duarte Silva, juiz distrital em exercicio, adjunto da Promotoria Publica e o escrivão do Crime desta Comarca, Abel Carneiro Monteiro, foi feito o sorteio dos jurados que têm de servir na 5ª. sessão do corrente ano, designada para o dia 17 de agosto proximo.

Damos a seguir os nomes dos jurados sorteados: Alberto Entres, Clementino Fausto Barcelos de Brito, Custodio Ferreira Bandeira, Donato Ferreira de Melo, Elpidio da Silva Fragoso, Eugenio Luiz Beirão, Francisco Nappi, José Augusto de Farias, José Orosio, José Quintino Cardoso, José Batista da Rosa, Manoel Galdino Vieira, Nestor Dutra, Osvaldo Bulcão Viana, Oscar Bonassini, Porfirio Gonçalves, Procopio Borja, Roberto Hesakett Pedroso, Raimundo Santos, Vasco Gondim.

Hospital de Caridade foi submetida a uma intervenção cirurgica a exma. sra. d. Maria Jacinta de Oliveira, digna esposa do sr. dr. Artur Pereira e Oliveira.

República deseja-lhe pronto restabelecimento.

CLUBES

Clube R. 28 de Abril

Para o baile que o Clube Recreativo 28 de Abril realizará amanhã, às 21 horas, a República recebeu e agradece o gentil convite que lhe foi endereçado.

VIAJANTES

Prof. Antonio Lucio

Regressou de Laguna, onde fora assistir à cerimonia do lançamento da pedra fundamental do Grupo Ana Ondina, daquela cidade, o sr. professor Antonio Lucio, Sub-Diretor da Instrução Publica.

Dr. Antonio Bottini

Do sul do Estado, onde se achava a serviço, regressou o sr. dr. Antonio Bottini, chefe do Laboratorio de Análises da Diretoria de Higiene do Estado.

Dr. Arminio Tavares

De Laguna, regressou ontem o sr. dr. Arminio Tavares, médico especialista.

Está entre nós o sr. Barão Fernando von Dreifus, Diretor proprietario do Anuario Catarinense, que se publica em Joinville.

Montepio Militar

Um memorial ao governo

RIO, 18 (via aérea) — Foi entregue, ao sr. Getulio Vargas, um memorial, contendo duzentas assinaturas, solicitando os favores do Montepio atual, para todas as viúvas de militares.

ODEON

O UIDER DOS CINEMAS
Luxo - Conforto - Elegancia
Empresa distribuidora da WARNER FIRST N. PICTURE
(Companhia n. 1)

HOJE - às 7 h 1/2 horas - HOJE

Ultima exhibição

A casa sinistra

com BORIS KARLOFF
Si é fraco desista!
Si é forte não perca!

No programa:

N. CÍCIAS DANÇANTES Revista em 2 partes
Preço unico 1\$000

Domíngo - às 6 h 1/2 e 8 h 1/2

O SUPER FILME DA UFA

Mocidade Heroica

A mocidade pulsa, do com um só coração, elevou bem alto o pavilhão magestoso da patria amada

MAGESTOSO!

SOBERBO!

SONHO PRATEADO

Edward Robinson e George Brent
A tragédia de um homem que viveu para pedir esmolas na cidade por ele construída

Um grande e formidável rosario de emoções pungentes!

O grandioso filme da Companhia n. 1

WARNER B. FIRST

AO RAIAR da VIDA

com LORETA YOUNG

O filme que abre para emoção de todos nós, o grande livro da vida

CONTEMPLAI

A formidável programação do «clider»

Nós e o destino, S. O. S. Iceberg, Ao raiar da vida, Amor na corte, Sonho prateado, Atração dos eras, Opera dos pobres, Fome por gl. ris, O prisioneiro, O vidente, Voltaire, Beleza em revista, Mocidade heroica, Sinfonia do amor, Guerra das valsas e Eu e a Imperatriz etc. etc.

Agradecimento e missa

Lindolfo J. de Souza, esposa, filhos e cunhadas, vêm por meio deste, agradecer ao humanitário facultativo sr. general Bulcão Viana, os esforços que empenhou para restituir a saúde a seu cunhado, irmão e tio.

NILO COSTA MELO.

Igualmente agradecemos aos dedicados amigos srs. dr. Valmor Ribar, Luiz Costa Melo, João Carlos Ganz, Paulo Schlemper, frei Fvaristo, padre Clemente, diretor da Congregação do Bom Conselho, guarnição do vapor «Carl Hoepcke», notadamente o sr. Graciliano Soares, e as pessoas que enviaram pezzames e acompanharam o corpo do finado até sua última morada, bem assim, ao humanitário clinico dr. Acacio Ramos Arruda, médico do Hospital de Lagos, as dedicadíssimas irmãs daquela estabelecimento e ao rev. frei Arcangelo, vigário do Bispaado daquela cidade.

Aproveitemos a oportunidade para convidar a todos os parentes e amigos para assistirem à missa do sétimo dia, que será rezada amanhã, às 7 horas, na Capela do Ginasio Catarinense.

Agradeçem desde já a todos que comparecerem a tão piedoso ato de religião e caridade.

T.pografos

Precisa-se, informações nesta redação.

O TEMPO

São as seguintes as previsões da Estação Meteorologica desta capital, para o periodo das 18 horas de ontem às 18 de hoje:

TEMPO — Instável sujeito a chuvas, passando a bom.

TEMPERATURA — Em declínio.

VENTOS — Do quadrante sul com rajadas bastante frescos.

A temperatura maxima on tem foi 17,7 e a minima 15,2.

Palcos e telas

Cine Imperial

OS AMORES DE
HENRIQUE VIII

É numa sequência felicíssima o seu cinema apresentará uma verdadeira obra prima, interpretada por Charles Laughton e dirigida por Alexander Korda. «Os Amores de Henrique VIII». — Um grande filme.

Grande concepção; fotografia, bonita, esplendida. A fotografia não enfeita as coisas as coisas é que enfeitam a fotografia. Tudo é belo, rico, santuoso, impressionante, neste filme. Os cenários século XVI, numa das cortes mais ricas e respeitadas da época, são grandiosos. Os painéis clássicos, cobrindo os muros, servem de fundo a cenas, que pelo «puro da representação, unidade e atuação, harmonia de maneiras, fidelidade de traços e costumes, acusam uma direção metódica e sabia. Alexander Korda é, sem dúvida, um grande diretor.

Segredos

Frank Borzage — o diretor espiritual que Hollywood conserva, com avareza, receioso que ele possa escapar-lhe algum dia — dirigiu um filme para a United Artists. Um filme com Mary Pickford. E com Leslie Howard — intitulado «Segredos...» ou «Secrets», no original.

É um poema de ternura, de afeição, de sentimentalismo, «Segredos» que vamos conhecer, no IMPERIAL, no domingo. «Segredos» quasi poderia ser chamado o filme de duas gerações seguidas, sem solução de continuidade. A geração do amor e a geração da dor. Os interpretes desse poema de luz e trevas, de glória e esquecimento, de amor e tédio — «Segredos» — vai constituir, para o nosso público, um legítimo brinde de espírito, que a United lhe proporcionará.

Tomem bem nota Segredos — o filme dirigido por Frank Borzage, e estrelado por Mary Pickford — vai dar nos, de volta, a estrela de tantos romances do celuloide, onde o amor e a ternura ocuparam, sempre, a liderança sentimental.

E o mesmo acontecerá desta vez, podemos garantir...

Royal, Cine-Teatro

A Bela Desconhecida

A Paramount tem nos proporcionado ótimos espetáculos e bons filmes. — Os títulos escolhidos para as suas cintas é que não têm sido adequados e bem infelizes. — A Bela desconhecida, p. ex., é uma produção de B.P. Schulberg, sob os auspícios da Paramount. Interpretada por Gloria Stuart David Manners e Jack La Rue, a ação desenrola-se num hospital de emergência de uma grande cidade e abrange o tema: — será que os homens de ciência são mesmo indiferentes ao amor?

Bela Desconhecida que o ROYAL exhibirá no sábado e no Domingo.

Associação Catarinense de Engenheiros

ELEIÇÃO DA DIRETORIA

De ordem do sr. Presidente, convidou os engenheiros, arquitetos e agrimensores, diplomados pelas Escolas oficiais ou equiparadas, residentes nesta capital, para a eleição da Diretoria desta Associação, a realizar-se, quinta-feira, 19 do corrente, às 19 horas, no Instituto Politécnico.

O convite é extensivo aos agrimensores formados pelo Instituto Politécnico, durante a inspeção federal.

Florianópolis, 17-7-1934.

O SECRETARIO

Vasco Henrique d'Ávila

(2-2)

"CREDITO MUTUO PREDIAL"

O MAIOR E MAIS ACREDITADO CLUBE DE SORTEIOS DO BRASIL

FILIAL EM FLORIANOPOLIS
Rua Visconde de Ouro Preto N. 13
Resultado do 232º sorteio, realizado no dia 18 de Julho de 1934
Caderneta n.º 1.429

Premio em mercadorias no valor de Rs. 5:120\$000

Foi contemplada com mercadorias, moveis e teatros, no valor de cinco contos cento e vinte mil réis (5:120\$000) a caderneta n.º 1.429, pertencente ao prestamista Idelmo de Silveira, residentes em Rio Caçador.

Premios em mercadorias no valor de rs. 30\$000

12042 — Zulei e Joana: Origem Martins, Laguna
9905 — Lucio V. de Souza, Florianópolis
7347 — Osvaldo Antonio Huhn, Aratigubá
1906 — Bernardino Cardoso Coelho, Florianópolis
5144 — Maria do Carmo Leite, Florianópolis
2666 — Eduardo V. Sant'Anna, Itajaí
1983 — Carlos Alberto da Luz Silva, Florianópolis
9494 — Iperes Ferreira, Florianópolis
2976 — Maria Vicença da Gloria, Capoeiras
12620 — Edvigeas Dietrich Nunes, Galéira

Premios em mercadorias no valor de rs. 10\$000

2255 — Alvaro Biscola, Coqueiros
13294 — Ondina Mello, Florianópolis
11309 — Alexandrino Galvão, Trindade
9477 — Clito José Dias, Saco dos Limões
8263 — Mario Antonio Alexandre, Inacorobi
14206 — Alfredo Conrad, Itoupeva
11935 — João Manoel de Souza, Laguna
12743 — Odete Kall, Laguna
7866 — Silvé de Jesus Mello, Florianópolis
8621 — Hilda Barbosa Fontes, Gaspar

Isenções de pagamento por cinco sorteios

6564 — Maria de Lourdes Senna, Florianópolis
3218 — Juracy Francisca de Espindola, Enseada de Brito
14726 — Ervina Voigt, Massaranduba
1027 — Oscar Maria Otilia Martins, Arinui
9798 — Vicente Rodolpho, Belo Horizonte
2889 — Hosi Schwarz, Blumenau
5338 — Cyprina Ferreira, Indaial
9026 — Sylvio Souzini, Florianópolis
6305 — Luiza Moscardine, Florianópolis
10165 — Maura e Maria de Lourdes Azevedo, Florianópolis

Florianópolis, 18 de julho de 1934.

VISTO OS PROPRIETARIOS
João F. de O. Carvalho Chaves & Cia.
Fiscal do Governo Federal

Declaração

A Predial Sul America Ltda. com o capital de 500:000\$000, devidamente registrada e fiscalizada pelo fiscal do Governo Federal, declara ao público em geral e aos mutuários da Financiadora Predial Ltda. que as transferências a ela feitas serão integralmente cumpridas.

Florianópolis, 17 de Julho de 1934.

p. p. Predial Sul America Ltda.

Raul Rocha Moreira

Inspeção

CORTE CREATION

— Aviso —

Para evitar que algumas Exmas. Sras. sejam surpreendidas na sua boa fé, os professores fazem publico que só serão validos para todos os efeitos os diplomas assinados pelos dois professores, e devidamente legalizados na Diretoria da Instrução do Estado e selados devidamente.

Estes diplomas serão conferidos por exame publico a realizar-se brevemente na Escola Normal Catarinense desta cidade.

Sendo que a Diretoria da Instrução adotou oficialmente para as suas Escolas o Metodo de CORTE «CREATION», qualquer diploma assinado em FLORIANOPOLIS, particularmente, ou de outra forma, que não seja a legal, fica sem nenhum valor.

Informes na sede da Academia

Rua Conselheiro Mafra n. 7 (Edif. La Porta.)

AOS ALFAIATES!

VENDE-SE uma bem montada e afreguezada oficina, no interior do Estado, uica no local e portuario, com serviço continuo.

O seu proprietario somente se desfaz dela por motivo de molestia de sua esposa, que requer tratamento nesta capital. Tratar á rua Curitibaes, 17.

Instituto Politécnico

Funcionam hoje as seguintes aulas:

Curso de Farmacia

1º ANO — Química organica e biologica.
2º ANO — Microbiologia.
3º ANO — Química industrial farmaceutica, Química toxicologica e bromatologica.

NE'SCAO

é um excelente alimento para crianças e adultos



O "lunch" Familiar

Na hora do "lunch" experimente um TODDY frio ou quente. Além de delicioso é de valor nutritivo incomparavel.

TODDY.

Nosso, torracado e vigoroso

Fabricado em 19 países inclusive no Brasil

Escrituração mercantil

Ensino particular, pratico e rápido. — Informações nesta redação.

Leite condensado Moça

é de qualidade superior, produzida com leite fresco absolutamente puro e assucar d'ótima qualidade.

CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

End. Tel. — Diretoria-DYOLL — Agencias NAVELOID

Codigos A. B. C. 5a. Ed. — Bentley - Western Union Particular - Mascotte

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

Linha RIO-PORTO ALEGRE — servida pelos paquetes Comte. Alcides, Comte. Capela e Antbal Benevolto

Linha PENEDO-LAGUNA — servida pelos vapores Miranda, Murinho e Aspirante Nascimento

Vapores capeados do Norte e do Sul

Antbal Benevolto: — Chegará do norte no dia 21 do corrente, saindo no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Comandante Capela: — Chegará do Sul no dia 23 de corrente saindo no mesmo dia para os portos de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Aspirante Nascimento: — Chegará do norte no dia 3 de agosto, p. vindouro saindo no mesmo dia para o porto de Laguna. Recebe cargas, encomendas valores passageiros.

Cine-Odeon

O lider oferece no proximo domingo uma grande produção da UFA

Mocidade Heroica é a lita que o «lider dos cinemas» anuncia para as suas proximas sessões chic femininas de domingo.

Nessa admiravel produção da UFA, revelam-se grandes actores da cinematografia alemã. Nomes como Heinrich Georg que interpreta o papel de Fal — Berta Drews no papel de Mia — Hermann Speilmann no papel de chefe de grupo juvenil, são nomes de grande importancia no seu cinematico da poderosa sua UFA.

O romance em que é baseada essa estupenda cinta é de A. Schenzzinger e foi magistralmente adaptada por Hans Steinhoff.

A ação da pelucula é de uma intensidade unica e nos mostra de uma forma muito nitida o entusiasmo, guiado por um alto e inabalavel ideal de liberdade, do povo alemão. As cenas deste grande celuloide põe-nos em perfeito contacto com o prólogo da luta finalmente vitoriosa de Adolph Hitler e revela-nos como os jovens alemães sabem lutar pela liberdade da patria, sabem morrer no auge da juventude, com a canção sagrada aos labios e com um sorriso de satisfação nos olhos. Mocidade heroica é um filme de grande valor patriótico.

Piano

Aluga-se um, completamente novo. Tratar á rua Blumenau, 53.

Exijam O sabão

"Virgem Especialidade"

de WETZEL & CIA. — JOINVILLE (Marca registrada)

pois conserva e desinfecta a sua roupa



CIMENTO NACIONAL

Em sacos de papel 42 1/2 kg.

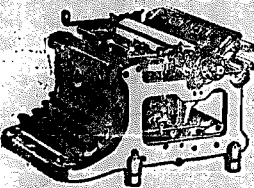
Ferro para ferreiros, em barras de 6 metros

Ferro para cimento armado, em barras de 12 metros

Ferro em geral para construções

MAQUINAS DE ESCRIVER, PORTATEIS E PARA ESCRITORIOS

"CONTINENTAL"



Stock permanente de todos os tamanhos de 24 a 60 cms. de comprimento.

MAQUINAS EM GERAL

PARA BENEFICIAR MADEIRA

Tornos - Maquinas de forar - Serras para forra - Maquinas de amolar

Maquinario agricola

arados, grades desnatadeiras, bateadeiras, descascadores para café e arroz, moinhos para todos os fins e

MOTORES E DINAMOS ELETRICOS, FIOS, CABOS, ISOLADORES, MATERIAL PARA INSTALAÇÕES

CARLOS HOEPCKE S. A.

MATRIZ: FLORIANOPOLIS

FILIAIS em: Blumenau - Joinville - São Francisco - Laguna - Lages

EMPRESA N. DE NAVEGAÇÃO HOEPCKE

— Transporte rápido de passageiros e de cargas com os Paquetes —

CARL HOEPCKE, ANNA e MAX

Saídas mensais de seus vapores do porto de Florianopolis

Linha Fpolis-RIO DE JANEIRO escalando por Itajaí, S. Francisco e Santos

Paquete CARL HOEPCKE dia 1 ANA ANA 8 3

Saídas a 1 hora da manhã Embarque dos srs. passageiros até às 24 horas a vespera das saídas O paquete «Carl Hoepcke» não fará a viagem de 16 do corrente, por ter de sofrer reparos, na carreira.

AVISO Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche «Rita Maria». PASSAGENS: Serão atendidas mediante apresentação de atestado de vacina. E expressamente proibida a aquisição de passagens a bordo.

ORDENS DE EMBARQUES: Para a linha Fpolis.—Rio, serão atendidas até as 12 horas da vespera da saída dos vapores «Carl Hoepcke» e «Anna». Para as linhas Fpolis.—São Francisco e Fpolis.—Laguna, até às 12 horas do dia da saída do vapor «Max».

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM OS PROPRIETARIOS

CARLOS HOEPCKE S. A.

RUA CONSELHEIRO MAFRA N. 30

BANCO DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DE SANTA CATARINA

(SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

RUA TRAJANO N. 16 (Edifício proprio)

End. Tel. «BANCREPOLA» Codigos «RIBEIRO» e «MASCOTE» (1ª e 2ª Edição)

FLORIANOPOLIS

Empresta especialmente a agricultores. Faz empréstimos a longo prazo, em prestações mensais

DESCONTOS - COBRANÇAS

Passes de dinheiro para qualquer parte do Brasil

Mantem ampla rede de correspondentes em todos os municipios do Estado

RECEBE DINHEIRO EM DEPOSITO

C/O A DISPOSIÇÃO (Depositos desde 5\$000) 2 % ao ano
C/O LIMITADA (Depositos desde 20\$000) 5 %
C/O AVISO PREVIO (Depositos desde 100\$000) 6 %
C/O PRASO FIXO (Depositos desde 100\$000) 9 %

- Cadernetas gratis com talão de cheques -

Aceita procurações para receber vencimentos em todas as repartições Federais, Estaduais e Municipais.

CORSINI & IRMÃO

- CONSTRUTORES -

PROJETOS E ORÇAMENTOS

Construções civis e hidraulicas

CAIXA POSTAL 97

End. Telegrafico: CORSINI

- Florianopolis -

PELES

Curtem-se e reformam-se peles para agasalhos Rua Jerônimo Coelho n. 38

Curso Preparatorio

para os exames de admissão ao Ginásio Catarinense e a Escola Normal — PROFESSORAS — Antonieta e Leonor de Barros

Reformam-se chapéus

- DE SENHORAS -

Preço 50000

Rua General Bittencourt 46



V. S. pode agora obter o bom leite condensado marca Moça, em latas que contem 600 reis apenas! Isto lhe permitirá adquirir cada vez a quantidade exata de que necessita para amamentar o seu bebê ou para preparar uma deliciosa merenda para seu filho.

LEITE CONDENSADO

MARCA MOÇA

600 REIS

A LATINHA.

COMPANHIA N. DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

MOVIMENTO MARITIMO — PORTO DE FLORIANOPOLIS

SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

PARA O NORTE

Paquete ITATINGA sairá a 22 de Julho para: Paranaaguá, Antonina, Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Baía, Mació, Recife e Cabedelo

Cargas para os demais portos, ficam sujeitas a baldeação no Rio de Janeiro

PARA O SUL

Paquete ITAGIBA sairá a 19 de Julho para: Imbituba Rio Grande Pelotas e Porto Alegre

PAQUETES A SAIR:

Para o Norte: Itaquatiá a 15 de Julho Itatinga a 22 » Itagiba a 26 » Itapuhy a 2 » Agosto Itabará a 9 » Itaquatiá a 16 » Itapura a 23 » Itagiba a 30 »

Para o Sul: Itassucé a 21 de Julho Itaquatiá a 5 » Agosto Itapura a 12 » Itagiba a 19 » Itapuhy a 26 »

Aviso: Recebe-se cargas e encomendas até a vespera das saídas dos paquetes e emite-se passagens, no dia da saída dos mesmos, á vista do atestado de vacina. A bagagem de porão deverá ser entregue, nos armazens da Companhia, na vespera das saídas até às 17 horas, para ser conduzida, gratuitamente, para bordo em embarcações especiais.

ESCRITORIO — Praça 15 Nov., 22 sob—Fone 1250) End. Teleg: «OOSTEIRA»
ARMAZEM — Largo Badaró nr. 3 —Fone 1666)

Para mais informações com o agente J. SANTOS CARDOSO

O artigo 108 da nova Constituição Federal estabelece que «são eleitores os brasileiros de um ou de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei.» A letra «b», do § 1º do artigo citado acrescenta que podem alistar-se e exercer o voto «os sargentos do Exército e da Armada e das Forças auxiliares do Exército, bem como os alunos das escolas militares de ensino superior e os aspirantes a oficial».

A promulgação da Constituição e a eleição do dr. Getúlio Vargas à presidência

Por motivo desses dois magnos acontecimentos da nossa vida política, o sr. cel. Aristiliano Ramos, ilustre Interventor Federal neste Estado, recebeu inúmeros despachos telegraficos, cuja publicação começamos a seguir:

Rio, 18—Agradeço vossência nome Exercito meu proprio as efusivas congratulações motivo promulgação nova carta magna, regerá destinos grandioso Brasil. Certo estou que união civica todos maiores responsáveis patria, conseguiremos melhores dias fecundo trabalho, tranquilidade, condição maxima governo central República poder desenvolver patriótico programa em prol do grandecimento Brasil, elevando-o a posição condigna conceito demais nações. P. Góes, ministro da Guerra.

Rio, 17—Ao ser promulgada a nova Constituição da República, congratulo-me com o povo desse Estado superlamente dirigido por vossência pela volta da nação aos quadros da lei. Respeitosas saudações. Medeiros Neto, líder da Assembleia Nacional Constituinte.

Florianópolis, 16—Conselho Consultivo Estado Santa Catarina, momento se dissolve pelo advento Constituição Nacional, tem honra acrescentar v. exa. efusivas congratulações —Lauro Marques Linhares, presidente Sizenando Teixeira, Frederico Cardoso Meneses, João Alcantara da Cunha Altamiro Guimarães, Clementino Brito e Armando Ferraz, secretário.

Porto Alegre, 18. Receba v. exa., efusivas congratulações pela promulgação da nova carta constitucional e investidura nossê eminente patriota dr. Getúlio Vargas, suprema magistratura República. Cordiais saudações. João Carlos Machado.

Vitoria, 18. Congratulo-me vossência volta pais regimem legal e brilhante vitória eleição eminente dr. Getúlio Vargas, Presidente República. Cordiais sauds. João Biele, Interventor.

Porto Alegre, 18. Em nome Governo Estado agradeço congratulações v. exa. promulgação nova carta constitucional, retribuindo-as efusivamente. Sauds. cordiais. João Carlos Machado.

Florianópolis, 17. Impedido comparecer pessoalmente recepção, tenho honra reafirmar por este modo seguranças minhas melhores homenagens, congratulando-me vossência promulgação Constituição Federal. Atenciosas saudações. Arcebispo Metropolitano.

Curitiba, 18. Em nome do povo paranaense e em meu nome pessoal congratulo-me com v. exa. pela constitucionalização do pais e pela eleição do dr. Getúlio Vargas, acontecimentos historicos que cimentaram os ideais revolucionários e preparam o Brasil unido para as seguras conquistas de seu grande e maravilhoso destino. Saudações correntes. Manoel Ribas, Interventor Federal.

Pará, 17. Após 24 outubro, o dia de hoje, com eleição sr. dr. Getúlio Vargas para presidente constitucional do Brasil assinala a maior data da jornada revolucionária que teve sagradas raízes mergulhadas e alimentadas pelo sangue dos que tombaram em

22 e 24. Receba, pois, vossência calorosas parabens do Pará inteiro por aquele justissimo ato da Assembleia Nacional, o qual vem assegurar a Revolução a vitória integral do seu idealismo cuja obra de estupenda e patriótica reconstrução o glorioso e providencial ditador iniciou e o presidente constitucional ha de concluir entre as bênção, do Brasil salvo e engrandecido. Saudações cordiais. Major Magalhães Barata.

Rio, 17. Temos prazer comunicar eleição presidencial, que correu melhor ordem e deu seguinte resultado: Getúlio Vargas 175 votos; Borges Medeiros 59; Góes Monteiro 4; Proença 2; Levi Carneiro, Raul Fernandes, Plínio Salgado, Artur Bernardes, Antonio Carlos, Melo Franco, Firmo Paim e Oscar Weinchenck um voto cada um. Presidente não ficou ainda da posse. Cordiais congratulações. Nêrú Ramos, Carlos Gomes, Arão Rebêlo.

Rio, 16. Tenho satisfação comunicar v. exa. foi promulgada carta magna pais, sendo solenidade realizada dentro maior ordem e grande contentamento. Sds. atenciosas. Pereira Pinto.

São Paulo, 17. Tenho honra congratular-me com v. exa. pela promulgação da nova constituição da República, que corresponde anseio maximo do Brasil, abrindo mais amplos horizontes para realização seus gloriosos destinos. Marcio Munhoz, secretário, respondendo pelo expediente da Interventoria.

Rio Sul, 18. Tenho honra congratular-me vossência pela promulgação nova Constituição República. Saudações cordiais. Adão Bernardes, Juiz de Direito.

Itajaí, 18. Tenho honra congratular-me vossência pela promulgação nova Constituição República. Atenciosas saudações. Guedes Pinto, Juiz Direito.

São José, 17. Tenho a honra felicitar v. exa. pela volta do Brasil ao regime da lei. Sauds. cordiais. Mario Rocha, Juiz Direito.

Laguna, 18. Congratulo-me com v. exa. pela promulgação Constituição Federal. — Cordiais saudações. Alcebiades Silveira, Juiz Direito.

Imaruí, 17. Em nome do povo deste municipio e meu proprio agradeço v. exa. comunicação promulgação constituição. Atenciosas saudações. Pedro Bitencourt, Prefeito Municipal.

Joinville, 18. Este municipio congratula-se com v. exa. promulgação Constituição Federal e eleição eminente dr. Getúlio Vargas Presidente República, certo de que Estado e pais regime legal iniciará nova fase cordialidade todos brasileiros, ordem, prosperidade Patria. Ats. sauds. Max Colin, Prefeito Municipal, Rodolpho Alex, Schlemm, Conselho Consultivo.

Brusque, 17. Recebido comunicado promulgação Constituição e decreto feriado hoje memorável acontecimento; agradeço e retribuo nome municipio congratulações vossência. Respeitosas saudações. Tietzmann, Prefeito.

Lages, 17. Agradeço comunicação, nome municipio e meu individual congratulo-

REPUBLICA

Orgão do Partido Liberal Catarinense

ANO I

Florianópolis, 20 de Julho de 1934

NUMERO 10

Administração Municipal do Estado

O Sr. Dr. Plácido Olimpio de Oliveira, digno Secretario do Interior e Justiça, teve a gentileza de nos enviar, acompanhados de circular, alguns exemplares dos quadros da Administração Municipal do Estado e Demonstrativo, referentes ao ano de 1933 e organizados pela secretaria a seu cargo.

Pelos referidos quadros, verifica-se que a renda arrecuada pelos municipios attingiu a 7.648.280\$913.

As receitas arrecadadas attingiram a: federal — 16.931.346\$10, estadual — 17.404\$186.

Verificou-se ainda que o numero de alunos matriculados nas escolas primarias (estaduais, municipais e particulares) attingiu a 100.861.

O valor oficial da exportação do Estado elevou-se a 78.167\$75\$900.

Ao ilustre Sr. Secretario do Interior e Justiça, Republica agradece a oferta dos referidos quadros, que contém interessantes dados, bem significativos do progresso de nossa terra.

Instalação do distrito de Lebon Regis

Por ocasião da instalação do distrito de Lebon Regis, recebeu S. Excia. o Sr. Cel. Interventor, do Sr. Prefeito de Curitiba, o seguinte telegrama:

Curitiba, 18 — Tenho prazer de comunicar a V. Excia. qve, em data de 15 do corrente, foi solenemente instalado o distrito de Lebon Regis, neste municipio. O ato foi presidido pelo Sr. Napoleão Sbravali, como representante de V. Excia. Foram entusiasticamente aclamados os nomes de V. Excia., do Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e dos demais próceres do Partido Liberal. Respeitosas saudações. (a) Antonio Granemann, Prefeito.

v. exa. promulgação Constituição República. Sauds. Henrique Ramos, Prefeito.

Hamônia, 17. Em meu nome e funcionários municipais congratulo-me vossência promulgação Constituição. Respeitosas saudações. Leopoldo Mönich, Prefeito Dalbergia.

Mafra, 17. Em meu nome e municipio agradeço comunicação vossência se dignou fazer da promulgação ontem nossa Magna Carta e rejubilo-me este auspicioso acontecimento veio integrar pais regimem legal. Na pessoa vossência felicito população nosso extremecido Estado vê assim realizada sua maior aspiração. Respeitosas saudações. Ayres Rauhen, Prefeito.

Orleans, 17. Acuso recebimento seu telegrama comunicando-me promulgação da Constituição de ontem e que por esse motivo foi declarado feriado dia de hoje. Reitero meus mais justificados e meus proprio congratulações enviadas auspicioso acontecimento. Saudações respeitadas. Luiz Pizzolatti, Prefeito Provisorio.

CONVITE

Ricam convidadas as autoridades federais, estaduais, municipais e o povo em geral, para assistirem ao lançamento da pedra fundamental do prédio onde funcionará o Grupo Escolar Desembargador José Boileux, no distrito de João Pessoa, municipio de São José, que se realizará no dia 22 proximo vindouro, ás 10 horas da manhã.

A COMISSÃO

Primeira Feira de S. Vicente de Paula

A Associação Commercial de Florianópolis, recebeu dos organizadores da 1ª Feira de Amstras, de Santos, o seguinte officio:

Temos a subida honra de levar ao seu conhecimento que, com a agencia da Prefeitura Municipal de Santos, vamos promover e realizar nos meses de Setembro e Outubro deste ano, na referida cidade, sua Primeira Feira de Amstras em amplos e confortáveis armazens.

Da importancia deste certamente todo o commercio está compenetrado, dado não somente a importancia do mercado desse grande emporio assim como pelo transitio intenso de passageiros internacionais, que forçosamente visitarão a feira, pela facilidade que estarão ao seu alcance.

As nossas tarifas são as mais baratas possiveis, razão precipua para pedirmos a V. S. a gentileza de expender aos seus associados a conveniencia de exporem seus produtos em nosso certamen.

O falecimento em Hamburgo do escritor Antonio Torres

HAMBURGO, 19 (via aérea) — Causou grande consternação nos circulos da colonia brasileira o falecimento ontem ás seis horas da manhã do conhecido escritor e pamphletario Antonio Torres, que exercia as funções de conselheiro adjunto nesta cidade. Antonio Torres morreu no hospital dos judeus denominado Elim, onde se internara recentemente, em consequencia de uma inflamação crônica nos ossos. Em consequencia desse mal Antonio Torres já sofrera uma operação cirurgica em 1931. Contava quarenta e oito anos de idade.

O extinto residia em Hamburgo, onde vinha exercendo suas funções consulares, desde ha cinco anos. Seu corpo será transportado para o Rio de Janeiro no dia 24 de julho, a bordo do paquete Rui Barbosa, do Lloyd Brasileiro.

Um novo jornal em Joinville

Recebemos e agradecemos o primeiro numero de Anaes, órgão integralista que vem de surgir em Joinville e que obedece a direção do sr. José de Carvalho Ramos, tendo como gerente o sr. Xavier Schenk.

Correios e Telégrafos

Do gabinete do sr. Director Regional dos Correios e Telégrafos, recebemos o seguinte: «Necessitando de serem demolidos o sobrado e a casa que lhe fica aos fundos, edificados no terreno sito à Praça 15 de Novembro e rua Victor Meireles codido pelo Ministerio da Guerra para a construção do edificio sede dos Correios e Telégrafos do Estado, esta Directoria Regional solicita o comparecimento ao seu Gabinete dos sr.s construtores e mestres de obras, que queiram se encarregar de tal demolição, a fim de serem estudadas as propostas apresentadas para esse fim».

Um almoço comemorativo no Guanabara

RIO, 19 (via aérea) — Almoçaram, ontem, no Guanabara, com o sr. Getúlio Vargas, os sr.s Osvaldo Aranha e general Flores da Cunha. Foi um almoço íntimo em que aqueles próceres se reuniram para comemorar o advento do regime legal, de que, como é sabido, o general Flores da Cunha foi um verdadeiro campeão.

O proximo regresso do sr. Otavio Mangabeira

PARIS, 18 (via aérea) — O sr. Otavio Mangabeira, acompanhado da esposa e filha, deixa a 25 do corrente esta capital, pelo Sul Expresso, com destino a Lisboa, onde deve embarcar a 31 do corrente a bordo do Alcantara de regresso ao Brasil.

Associação Irmão Joaquim

Firmada pelos sr.s presidente e 1º secretario da Associação Irmão Joaquim, recebemos comunicação de ter sido eleita a 4 de junho e empossada a 4 do corrente a nova diretoria daquela benemerita associação e que ficou assim constituída: presidente, João Caldeira de Andrade; vice-presidente, Clementino Fausto Barcelos de Brito; procurador geral, Indio Catarinense da Costa; 1º secretario, José Rodrigues Fernandes; 2º secretario, Higinio Luiz Gonzaga; tesoureiro, Rodolpho Manoel Vieira, sub-tesoureiro, José Vitor Garcia. Agradecendo a comunicação, Republica cumprimenta a nova diretoria da Associação Irmão Joaquim desejando a esta constante prosperidade.

DR. IVENS DE ARAUJO

Advogado

Das 8 ás 10 das 12 ás 14 e das 17 horas em diante
150, DECEMBRO, 14 — TEL. 1150